



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 3.416, DE 20 DE MAIO DE 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir presentes e doá-los aos noivos no Casamento Comunitário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar presentes, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e doá-los aos casais inscritos no Casamento Comunitário, que será realizado durante as festividades do XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.0035.2063. - 3.3.90..32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**

**Prefeito Municipal**

|                                |
|--------------------------------|
| Visto em                       |
| ____/____/____                 |
| _____<br>Procuradoria Jurídica |